



Câmara Municipal de São Paulo

541

Folha n.º	de	do proc.
n.º 255		de 19 94

PROJETO DE LEI 01 - FL 01-0255/94-0

LIDO HOJE
 AS COMISSÕES DE 7 JUN 1994
 CONSTITUIÇÃO E JUDICIAL
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 SAÚDE, PROM. SOCIAL E M.
 FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRECEDENTE

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Desfavelamento e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Secretaria Municipal de Desfavelamento no município de São Paulo, tendo como atribuições as seguintes funções abaixo agrupadas:

- I - Estabelecer o programa para centralização das favelas em um único lugar de cada região;
- II - Administrar as favelas, bem como organizá-las;
- III - Fiscalizar e examinar as condições de higiene de cada favela do município;
- IV - Orientar as famílias faveladas através de assistentes sociais;
- V - Criar programas de informação e combate contra as drogas;
- VI - Criar incentivo para o esporte aos jovens favelados;
- VII - Instituir atendimento médico;
- VIII - Fundar escolas voltadas para o interesse dos favelados.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

SEÇÃO DE REVISÃO

- 7 JUN 1994

- DT. 10 -



Câmara Municipal de São Paulo

n.º	255	de 19	94
n.º			

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de junho de 1994.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	do proc.
n.º	255	de 19 94

[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei dispõe sobre a criação, no âmbito municipal, de uma secretaria para acompanhar e auxiliar o desenvolvimento do projeto Singapura para que o mesmo alcance o seu objetivo melhor estruturado.

Deste modo, a mencionada Secretaria terá a propriedade característica de acabar com as favelas através da unificação, afunilando-as para um só local. Mas apenas tal manobra não será suficiente, deverá também a Secretaria administrar as favelas na tentativa de minimizar todos os problemas existentes como: problemas com drogas e álcool, brigas familiares, falta de higiene, atendimento médico, etc.

Acreditando na extrema importância desta iniciativa, que é revestida de inteiro valor social, é que colocamos o projeto para a apreciação de nossos Ilustres Pares.